

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 (REGISTRO DE PREÇOS) EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014) ID CidadES Contratação: 2022.060E0700001.02.0002

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL, torna público que realizará procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com amparo na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 (ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008 e nas exigências estabelecidas neste Edital, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 696/2022, de 03 de Janeiro de 2022.

Secretaria Solicitante: Administração

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

- **2. Tipo de Licitação:** O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 3. Processo Administrativo: 006238/2021
- 4. OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE PADARIA E COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 5. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.
- **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa inerente a este Pregão correrá à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da Autorização de Fornecimento.

II. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão licitante, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo eletrônico de compras constante da página eletrônica www.bll.org.br.



3. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição, cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 10/02/2021. FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 22/02/2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:00 horas do dia 22/02/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10:00 horas do dia 22/02/2021. LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

III. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1. Poderão participar desta licitação somente empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, sendo vedada a participação de empresas:
- a) Que se encontrem em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata:
- b) Suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES) durante o prazo da sanção aplicada;
- c) Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração motivada pelas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/93;
- d) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública, cuja consulta deverá ser feita nos termos do art. 22 da Lei nº 12.846/2013;
- e) Que estiverem sob a aplicação da penalidade referente ao art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- f) Enquadradas no disposto do art. 9° da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- g) Estrangeiras que não funcionem no país;
- h) Cumprindo penalidade de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, na forma do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- i) Proibidas de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8°, V, da Lei nº 9.605/98;
- I) em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 2. Será desclassificada do presente certame a empresa licitante que não contemple em suas atividades o objeto do presente certame.
- 3. Este Pregão é destinado, exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 4. Justifica-se o benefício disposto no item anterior tendo-se em vista que, na fase interna da licitação, a Administração obteve êxito em identificar o número mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados no âmbito do Estado do Espírito Santo, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. O estabelecimento do citado benefício possui embasamento na Manifestação Técnica 01054/2016-6 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCEES.



- 4.1. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, o tratamento diferenciado ora dispensado para as microempresas e empresas de pequeno porte tem por objetivo a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
- 4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006 (INCLUSIVE DA EXCLUSIVIDADE DE ITENS E COTAS RESERVADAS), DEVERÁ:
 - a) Apresentar DECLARAÇÃO, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do referido artigo (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, cf. MODELO constante no ANEXO III)
 - b) Quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, ASSINALAR nos dados cadastrais o regime ME/EPP, conforme o seu regime de tributação;
 - c) Apresentar CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, seguindo o delineamento da legislação vigente do Departamento Nacional de Registro do Comércio, com data de expedição máxima de 90 (noventa) dias, até a data da realização do certame.
- 5. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3°, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:
- a) Microempresa o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).
- b) Empresa de Pequeno Porte o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 6. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:
- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;



- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 7. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

IV. DA CONDUÇÃO

- 1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preco:
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor:
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão:
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação:
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

V. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

- 1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 2. Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema (Bolsa de Licitações do Brasil www.bll.org.br) para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.
- 2.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras (Portal www.bll.org.br).
- 3. Como condição para participação no Pregão, a licitante deverá DECLARAR (Modelo ANEXO IV):



3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

- 4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema.
- 6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica e ao órgão promotor da Licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

VI. DA PARTICIPAÇÃO

- 1. A participação no Pregão, na forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4. O provedor do sistema eletrônico poderá cobrar pelos custos da utilização dos recursos de tecnologia da informação nos termos de seu regulamento do sistema, de acordo com o artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.
- 5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a Bolsa de Licitações do Brasil BLL, pelo telefone (41) 3097-4600 (Curitiba-PR) ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

VII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



- 2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@rionovodosul.es.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sediada no endereço: Praça Áureo Viana, nº 06 Centro, Rio Novo do Sul (ES) CEP 29.290-000. O horário de funcionamento do Protocolo Municipal é de 7h às 13h.
- 3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

VIII. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.1. AFORA OS CASOS PERMITIDOS NESTE EDITAL, NÃO SERÃO SOLICITADOS POSTERIORMENTE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO QUE DEVERIAM SER ENVIADOS CONCOMITANTEMENTE COM A PROPOSTA.

- 3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

IX. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 1.1. Valor unitário e total do lote;
- 1.2. Marca

OBS.: QUANTO A ESTE ITEM 1.2, NO CASO DE PRODUTOS DE FABRIÇÃO PRÓPRIA, UTILIZAR A EXPRESSÃO "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", COM O FITO DE NÃO IDENTIFICAR A PROPOSTA. CASO A PROPOSTA FOR IDENTIFICADA, SERÁ DESCLASSIFICADA PARA TODOS OS LOTES.

- 1.3. Descrição detalhada do objeto, conforme as especificações e condições contidas no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.
- 2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura.

X. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.



- 2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



- 14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 25. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).



- 26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 26.1. No país;
- 26.2. Por empresas brasileiras;
- 26.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 26.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos, prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

XI. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



- 4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

XII. DA HABILITAÇÃO

- 1. A Habilitação das licitantes será verificada por meio dos documentos de habilitação especificados neste Edital.
- 2. Será verificado eventual descumprimento das vedações elencadas na Cláusula IV, item 1 (CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO), mediante consulta ao seguinte cadastro:
- 2.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)



- 3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de inabilitação.
- 4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7. Para promover a habilitação no procedimento, a empresa licitante deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de EMPRESA INDIVIDUAL:
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de SOCIEDADE COMERCIAL e, no caso de SOCIEDADE POR AÇÕES, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de SOCIEDADE CIVIL, acompanhada de prova da diretoria em exercício:
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA em funcionamento expedido no país;
- e) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR ANEXO V (MODELO), em papel timbrado da empresa.
- 7.1.1. Em caso de eventuais atos assinados por procurador ou representante credenciado (a exemplo das Declarações exigidas neste Edital), é responsabilidade da licitante comprovar a transferência de poderes para tanto, através da apresentação, entre seus documentos de habilitação, da competente Procuração ou Termo de Credenciamento podendo tais documentos serem apresentados juntamente com o documento de constituição da empresa (utilizando-se de programas de compactação de arquivos ou escaneamento conjunto de documentos) ou através do campo Outros Documentos.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- b) Prova de regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União Certidão Conjunta PGFN e RFB:
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;



- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, instituída pela Lei nº 12.440, de 07/07/11.
- **7.2.1.** A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas pode ser obtida no endereço eletrônico http://www.tst.jus.br/certidao.
- **7.2.2.** O Pregoeiro e a equipe de apoio durante a análise dos documentos de habilitação procederão à validação das certidões negativas/positivas apresentadas nos sites dos órgãos oficiais (RECEITA FEDERAL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, SECRETARIAS DA FAZENDA E TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO).
- **7.2.3.** Os documentos <u>fiscais</u> que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão (EXCETO a Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ).

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica e válida na data fixada para a sessão de abertura da licitação. Caso a certidão não possua prazo de validade no próprio documento deverá ser apresentado, conjuntamente, o ato normativo do ente federativo ou tribunal que informe o respectivo prazo. Na ausência de tal ato normativo, será considerado o prazo de 30 dias corridos.

OBS.: No caso de certidão positiva de recuperação judicial, a licitante deverá juntar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do presente certame.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.4.1. Comprovação de aptidão do licitante para o fornecimento de materiais pertinentes ao objeto desta licitação, sem quaisquer restrições. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, devidamente assinado sob identificação, em papel timbrado da empresa ou órgão adquirente, cujo material seja compatível com o objeto desta licitação.
- 7.4.1.1. O(s) atestado(s) deve(m) ser emitido(s) em papel timbrado da empresa contratante, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação e os dados da empresa contratada.
- 7.4.1.2. O Município de Rio Novo do Sul poderá promover diligências e exigir documentos para averiguar a veracidade das informações constantes na documentação apresentada, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, o licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei n° 8.666/1993.
- 7.4.2. Alvará de Inspeção Sanitária VÁLIDO emitido pelo respectivo órgão sanitário da sede do licitante.

7.5. REGULARIDADE SOCIAL



- 7.5.1. A empresa licitante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ANEXO VI (MODELO), atestando que não possui em seu quadro de empregado(s), menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- 8. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 10. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 12. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 13. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

XIII. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DAS AMOSTRAS

1. Após a fase de lances, definida a licitante detentora das melhores ofertas, deverá ser apresentada AMOSTRA no prazo de 3 (três) dias úteis após o Pregão.

1.1. Todos os lotes necessitam de apresentação de amostras.

- 2. A necessidade de amostra visa a assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação dos produtos a serem adquiridos às especificações exaradas no Termo de Referência.
- 3. As amostras deverão ser entregues em embalagem original, no mínimo uma unidade de cada, sem ônus para o Município.



- 4. Será reprovada a amostra apresentada em desacordo com a especificação e que não apresentar qualidade desejada ou deixar de atender as exigências estabelecidas no Termo de Referência. Caso a amostra seja reprovada, a proposta da licitante será desclassificada.
- 5. A amostra deverá conter o nome da empresa, número do Pregão e número do lote/item e será encaminhada para inspeção no Almoxarifado Central, Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva", Centro, Rio Novo do Sul (ES).
- 6. Após o recebimento das amostras, a responsável pela análise terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para a emissão do Laudo de Avaliação, que será entregue ao Pregoeiro.
- 7. A amostra será exigida apenas do(s) licitante(s) vencedor(es), estando a empresa colocada provisoriamente em primeiro lugar.

8. DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

- 8.1 Aspecto Visual consiste na verificação dos aspectos visuais externos em relação à embalagem, acondicionamento e transporte do produto, bem como sua apresentação.
- 8.2. Qualidade dos produtos apresentados será analisada a qualidade dos produtos.
- 8.3 Sabor dos produtos Será analisado o sabor dos produtos apresentados.
- 9. PRODUTOS VENCIDOS SERÃO REPROVADOS.
- 10. O Parecer Técnico, expedido pelos julgadores das amostras, estará disponível aos licitantes, os quais serão informados por publicação no Diário Oficial do Estado.
- 11. A reprovação da amostra importará na desclassificação do licitante para o respectivo item, com a convocação do licitante seguinte na classificação.

XIV. DOS RECURSOS

- 1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **QUINZE MINUTOS**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



- 2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **PRAZO DE TRÊS DIAS** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias corridos, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XV. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA (READEQUADA)

- 1. A proposta final (readequada) do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 2. A proposta final (readequada) deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 2.1. A proposta final deverá conter todas as especificações do objeto, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, as quais vinculam a Contratada.
- 3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XVI. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

1. A sessão pública poderá ser reaberta:



- 1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XVII. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1. A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.
- 2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o procedimento licitatório será homologado. A homologação do Pregão cabe à autoridade superior do Município de Rio Novo do Sul.
- 3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 4. Homologada a licitação pela autoridade superior, o adjudicatário será convocado via telefone, fax, e-mail ou por correspondência privada, para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5. Decorrido o prazo do item 4, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à PMRNS/ES o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:
- 5.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta.
- 5.2. Impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 5.3. A multa de que trata o item 5.1 deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 6. Para fins de formalização da Ata de Registro de Preços, deverá ser respeitada e especificada a ordem de classificação do certame e a quantidade de fornecedores a serem registrados.
- 7. O Município de Rio Novo do Sul poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação,



para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

8. A Administração poderá prorrogar o prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo setor responsável pelo acompanhamento da ata.

XVIII. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

XIX. DAS CONTRATAÇÕES

- 1. Após a publicação da Ata de Registro de Preços do Município de Rio Novo do Sul no sitio oficial, poderão ser firmadas contratações dentro do prazo de validade do registro.
- 2. Prorrogações serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1°, da Lei Federal nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito.
- 3. As contratações pelo Sistema de Registro de Preços podem ser formalizadas enquanto vigente a Ata de Registro de Preço.
- 3.1. O contrato firmado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços produz efeitos até o total cumprimento das obrigações pelas partes, mesmo após o término da vigência da Ata.

XX. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, Lei Municipal nº 332/2008, e no Decreto nº 7.892, de 2013, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 2. Havendo remanescente de materiais a serem fornecidos, inclusive em função do direito de acréscimo, não exercido pelos órgãos ou entidades usuárias do registro, poderão estas autorizar ao Órgão Gerenciador a proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades da Administração não participantes desta Licitação.
- 3. O Órgão Gerenciador será o órgão responsável pelos atos de controle e administração do Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados, o fornecedor para o qual será emitida a Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.



- 4. As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este tópico não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
- 4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

XXI. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

- 1. O termo da Ata de Registro de Preços (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VII) a ser firmado, integra o presente Edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, tudo em conformidade com os termos desta licitação e da proposta vencedora, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 2. O licitante vencedor deverá proceder à entrega do objeto licitado, independentemente da quantidade que for solicitada, por sua conta e risco, nas condições ofertadas, mediante Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por escrito, emitida e assinada pelo Contratante.
- 3. No preço ofertado pela empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.
- 4. As informações relativas à forma e às especificações do fornecimento do produto estão descritas nos itens pertinentes do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.
- 5. Não serão aceitos fornecimentos com preço divergente do constante na Autorização de Fornecimento ou documento correspondente e proposta vencedora.



- 6. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo tanto o contratante quanto a contratada pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 66, da Lei nº 8.666/1993).
- 7. Será assegurado ao Município, ou a quem este indicar, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização do objeto licitado.
- 8. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmada Ata de Registro de Preços com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
- 9. Não será admitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto da presente licitação e do futuro contrato, sem prévia anuência do contratante.
- 10. Constituem motivos para rescisão do contrato, os dispostos nos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666/1993.
- 11. As alterações contratuais poderão ser efetivadas, mediante as devidas justificativas, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/1993.
- 12. A execução/entrega do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade do produto.
- 13. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor e/ou fabricante quanto à qualidade dos produtos ofertados.
- 14. O órgão requisitante não será obrigado a usar o quantitativo total do objeto, podendo assim, haver variação a menor ou a maior dos quantitativos, nos limites permitidos por Lei.

XXII. DAS OBRIGAÇÕES

1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes deste Edital;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir imediatamente os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de validade:
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;



- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

XXIII. PAGAMENTO

1. Os pagamentos serão efetuados na forma descrita no Termo de Referência.

XXIV. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 1. Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização a contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:
- a) Advertência;
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Rio Novo do Sul (ES), segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério do Município de Rio Novo do Sul (ES);
- c.1) a liberação da CONTRATADA da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir ao Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item anterior.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Rio Novo do Sul (ES) pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na letra anterior.
- 2. As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:
- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a CONTRATADA, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.
- 3. Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pelo Município de Rio Novo do Sul (ES) poderá promover a rescisão total do contrato.
- 4. As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 1 poderão ser aplicadas, juntamente com a letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5. A sanção prevista na letra "d" do item do item 1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.



6. A CONTRATADA será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar ao Município de Rio Novo do Sul (ES) em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

XXV. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. A empresa participante da licitação deverá fornecer e-mail válido para manter contato com a administração, caso venha ser vencedora do certame.
- 2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, sem prejuízo das demais sancões cabíveis.
- 3. A aceitação da proposta vencedora, pelo Município, obriga o seu proponente à execução integral do objeto desta licitação, pelo preço e condições oferecidas, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.
- 4. A Administração poderá revogar a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta ou anulá-la por ilegalidade, total ou parcialmente, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, disponibilizando no sistema para conhecimento dos interessados. Poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação.
- 6. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 8. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta comercial.



- 11. O pregoeiro poderá desclassificar o licitante até o recebimento da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 12. É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do procedimento licitatório disciplinado por legislação vigente.
- 13. O licitante que não comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitado, será, automaticamente, excluído do presente certame.
- 14. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16. Não havendo solicitação, pelos interessados, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.
- 17. Correrão por conta, exclusiva, do licitante vencedor quaisquer tributos, taxas, insumos ou preços públicos porventura devidos.
- 18. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.rionovodosul.es.gov.br/transparencia/licitacao e www.bll.org.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Áureo Viana, nº 06 Centro, Rio Novo do Sul (ES), nos dias úteis, no horário das 07 (sete) horas às 13 (treze) horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23. É facultado ao Pregoeiro solicitar a contribuição de servidores do Município de Rio Novo do Sul para subsidiar a análise técnica de qualquer objeto licitado.



- 24. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro, com base na legislação em vigor.
- 25. Fica eleito o Foro da Comarca de RIO NOVO DO SUL (ES) para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.
- 26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

ANEXO IV – ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR (MODELO)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7°, XXXIII/CF (MODELO)

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VIII - MINUTA CONTRATUAL

Rio Novo do Sul (ES), 09 de fevereiro de 2022.

RONALDO LOUZADA DA SILVA

Pregoeiro Substituto



PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

(X) Sim () Não

2. OBJETO, COM ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- 2.1 A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição, sob demanda, de Materiais de Padaria e Coffee Break, conforme descrição e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência:
- 2.2 O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada;
- 2.3 O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelas Secretarias.

3. JUSTIFICATIVAS:

- 3.1 A aquisição de Material de Padaria tem por finalidade atender às necessidades diárias de todas as Secretarias do Município (EXCETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) pelo período de 12 (doze) meses.
- 3.2 Considerando que a Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer tem o propósito de fomentar a prática de esporte para crianças e adolescentes no município, tendo como objetivo implementar ações para a redução de risco social, formando cidadãos conscientes de seus direitos e deveres na sociedade, fomentar a inclusão social, política e econômica, a promoção da saúde e o fortalecimento da educação. A Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer necessita do fornecimento de coffee break para a realização de reuniões, eventos esportivos, solenidades, cursos, conferências, palestras, jogos estudantis, treinamentos e atividades similares que ensejam a necessidade de programação de intervalos, conhecidos como coffee breaks. A solicitação justifica-se porque tais intervalos são um dos fatores de sucesso dos citados eventos, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição.
- 3.3 A Secretaria Municipal de Administração necessita do fornecimento destes produtos para a realização de reuniões, cursos, conferências, palestras e atividades similares que ensejam a necessidade de programação de intervalos. A solicitação justifica-se porque tais intervalos são um dos fatores de sucesso dos citados eventos, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição.
- 3.4 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura necessita do fornecimento destes produtos para a realização de reuniões, cursos, conferências, palestras, viagens de estudo e atividades similares que ensejam a necessidade de programação de intervalos. A solicitação justifica-se porque tais intervalos são um dos fatores de sucesso dos citados eventos, já que a capacidade de aprendizado e atenção dos participantes é substancialmente afetada por longas horas seguidas de exposição.



- 3.5 Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente tem como âmbito de ações o planejamento, a coordenação, a execução e o controle das atividades referentes ao meio ambiente e agricultura do município. Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente realiza eventos de pequeno porte, como reuniões, cursos, oficinas, palestras e que contam com a presença de colaboradores, convidados e servidores. Diante do exposto, resta demonstrado o interesse público pela contratação pretendida, de empresa especializada no fornecimento de gêneros de padaria.
- 3.6 Considerando os inúmeros esforços que vêm sendo implantados pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento junto aos Departamentos/Setores a ela vinculados para uma melhor e mais abrangente fiscalização, tendo como propósito o aumento na arrecadação da receita do Município. Considerando a necessidade de realizar reuniões com produtores e contribuintes e treinamentos com os servidores responsáveis por gerir e atuar efetivamente na Fiscalização Municipal e demais atividades realizadas internamente por esta Secretaria e seus Departamentos/Setores. Portanto, se faz necessário o fornecimento de Materiais para coffee break e gêneros alimentícios de padaria, para o consumo nas eventuais reuniões e treinamentos dos servidores desta Secretaria.
- 3.7 A aquisição ser faz necessária do coffee break na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos para atender autoridades e demais colaboradores, convidados e participantes de eventos (tais como solenidades, cursos de capacitação e treinamento, reuniões ou similares). A aquisição se faz necessária dos gêneros de padaria para o café da manhã dos servidores desta Secretaria, em especial aqueles que atuam diretamente na infraestrutura do Município, sendo que a maioria destes deixam suas residências bem cedo, raramente tomam café da manhã reforçado.
- 3.8 As aquisições de coffee break e gêneros de padaria são necessárias pela Secretaria Municipal de Assistência Social para atender os espaços do: CRAS, CREAS, ABRIGO INSTITUCIONAL e SEMAS. A aquisição se faz necessária dos gêneros de padaria para o café da manhã dos servidores e acolhidos do Abrigo Institucional, pois os mesmos realizam suas refeições neste local. O CRAS, CREAS e SEMAS necessitam do fornecimento de coffee break para a realização de reuniões, solenidades, cursos, conferências, palestras, treinamentos e atividades similares que ensejam a necessidade de programação de intervalos conhecidos como coffee breaks.

4. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO:

4.1 Todos os produtos de fabricação diária deverão ser **produzidos e entregues** no mesmo dia da produção.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

5.1 R\$ 358.225,60 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

6. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:

- 6.1 A Habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS e as Fazendas Estaduais e Municipais:
 - a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



- c) Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Previdência Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- d) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF);
- e) Provas da Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei:
- f) Demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.

7. DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS DA LICITANTE VENCEDORA:

7.1 Conforme a Lei nº 8.666/93.

8. PRAZO DE ENTREGA:

8.1 Conforme cronograma da Autorização de Fornecimento.

9. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 9.1 A entrega será fracionada, a critério da contratante.
- 9.2 Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.
- 9.3 É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações e condições ofertadas.

10. LOCAL DE ENTREGA, COM ENDEREÇO COMPLETO:

10.1 O local da entrega será na secretaria solicitante do produto.

11. AMOSTRAS:

(X) Sim () Não

Prazo: 3 (três) dias úteis.

Local: Almoxarifado Central: Centro Poliesportivo "Antônio Luiz da Silva", Centro, Rio Novo do Sul (ES)

Responsável pela análise: Carmem Dias

Contato: (28)3533-1694

12. LAUDO TÉCNICO:

(X) Sim () Não

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes deste Edital;
- b) Entregar os materiais no prazo fixado;
- c) Substituir imediatamente os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de validade;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- e) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;
- b) Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando este não atender ao especificado;
- c) Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da vencedora, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;
- d) Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

15. CONDIÇÕES, PRAZOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O PAGAMENTO DO BEM ENTREGUE:

15.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias após a respectiva apresentação.

16. OUTRAS INFORMAÇÕES OU CONDIÇÕES GERAIS:

16.1 A presente Ata de Registro de Precos terá validade de 01 (um) ano a contar da assinatura.

16.2 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, leis sociais e tributos.

Rio Novo do Sul, 15 de outubro de 2021.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração



Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

EDITAL Pregão Eletrônico Nº 000003/2022

DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCI

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00001	00021211	ABACAXI IN NATURA graúdo de primeira qualidade. sugestão: variedade pérola	KG	200,000	3,55	710,00
00105	00001	00021211	ABACAXI IN NATURA graúdo de primeira qualidade. sugestão: variedade pérola	KG	100,000	3,55	355,00
00001	00002	00011883	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. referência: nescau ou similar.	UND	200,000	6,48	1.296,00
00066	00002	00011883	ACHOCOLATADO DE 01 LITRO achocolatado líquido, pronto pra beber, composto de leite reconstituído. embalagens tetra pack individuais de 01 litro, reembaladas em caixa de papelão vedadas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. referência: nescau ou similar.	UND	100,000	6,48	648,00
00002	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, 1ª qualidade, embalagem com 5kg açúcar cristal _ acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. pacotes com 5kg.	PCT	600,000	20,47	12.282,00
00061	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, 1ª qualidade, embalagem com 5kg açúcar cristal _ acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. pacotes com 5kg.	PCT	20,000	20,47	409,40
00063	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, 1ª qualidade, embalagem com 5kg açúcar cristal _ acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. pacotes com 5kg.	PCT	50,000	20,47	1.023,50



00067	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, 1ª qualidade, embalagem com 5kg açúcar cristal _ acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. pacotes com 5kg.	PCT	100,000	20,47	2.047,00
00126	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, 1ª qualidade, embalagem com 5kg açúcar cristal _ acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. pacotes com 5kg.	PCT	100,000	20,47	2.047,00
00130	00003	00015083	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5KG açúcar cristal, branco, 1ª qualidade, embalagem com 5kg açúcar cristal _ acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. pacotes com 5kg.	PCT	50,000	20,47	1.023,50
00003	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	20,000	6,48	129,60
00068	00004	00015084	AÇÚCAR REFINADO EMBALAGEM 1KG açúcar refinado embalagem 1kg	PCT	50,000	6,48	324,00
00004	00005	00022846	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML FARDO COM 12 UNIDADES água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. fardo com 12 unidades.	fd	100,000	22,97	2.297,00
00069	00005	00022846	ÁGUA MINERAL GARRAFA 500ML FARDO COM 12 UNIDADES água mineral, sem gás, garrafa contendo no mínimo 500 ml, prazo de validade no mínimo 06 meses a partir da data de entrega. fardo com 12 unidades.	fd	500,000	22,97	11.485,00
00055	00006	00023673	BAGUETE confeccionado com pão baguete e recheios de salpicão (frango desfiado, azeitona, batata palha, uva passas, cenoura ralada, maionese), alface, tomate.	KG	200,000	30,80	6.160,00
00120	00006	00023673	BAGUETE confeccionado com pão baguete e recheios de salpicão (frango desfiado, azeitona, batata palha, uva passas, cenoura ralada, maionese), alface, tomate.	KG	50,000	30,80	1.540,00
00041	00007	00014180	BANANA PRATA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O T banana prata, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	500,000	5,47	2.735,00
00106	00007	00014180	BANANA PRATA, IN NATURA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O T banana prata, in natura, kg, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	100,000	5,47	547,00
00056	00008	00021134	BISCOITO TIPO CASEIRO biscoito tipo caseiro	KG	50,000	24,67	1.233,50



00121	00008	00021134	BISCOITO TIPO CASEIRO biscoito tipo caseiro	KG	50,000	24,67	1.233,50
00005	00009	00020832	BOLO COM COBERTURA bolo com cobertura (kg) sabores variados;	KG	50,000	24,83	1.241,50
00070	00009	00020832	BOLO COM COBERTURA bolo com cobertura (kg) sabores variados;	KG	50,000	24,83	1.241,50
00006	00010	00022847	BOLO SIMPLES sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	KG	40,000	21,17	846,80
00071	00010	00022847	BOLO SIMPLES sabores variados: fubá, laranja, cenoura, limão, coco e chocolate.	KG	60,000	21,17	1.270,20
00007	00011	00020833	BOLOS RECHEADOS E CONFEITADOS (KG) SABORES VARIADOS bolos recheados e confeitados (kg) sabores variados;	kg	70,000	37,25	2.607,50
00072	00011	00020833	BOLOS RECHEADOS E CONFEITADOS (KG) SABORES VARIADOS bolos recheados e confeitados (kg) sabores variados;	kg	70,000	37,25	2.607,50
00026	00012	00015085	CAFÉ 100% ARABICA 500G café 100% arábica, tipo 6, moído em pó para coador de papel ou pano, 1ª qualidade, embalagem com 500g, torra escura tradicional, acidez suave. produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. o produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4 de glicídios. apresentar selo de qualidade abic.	PCT	500,000	14,81	7.405,00
00062	00012	00015085	CAFÉ 100% ARABICA 500G café 100% arábica, tipo 6, moído em pó para coador de papel ou pano, 1ª qualidade, embalagem com 500g, torra escura tradicional, acidez suave. produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. o produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4 de glicídios. apresentar selo de qualidade abic.	PCT	100,000	14,81	1.481,00
00065	00012	00015085	CAFÉ 100% ARABICA 500G café 100% arábica, tipo 6, moído em pó para coador de papel ou pano, 1ª qualidade, embalagem com 500g, torra escura tradicional, acidez suave. produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. o produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4 de glicídios. apresentar selo de qualidade abic.	PCT	100,000	14,81	1.481,00
00091	00012	00015085	CAFÉ 100% ARABICA 500G café 100% arábica, tipo 6, moído em pó para coador de papel ou pano, 1ª qualidade, embalagem com 500g, torra escura tradicional, acidez suave. produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. o produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4 de glicídios. apresentar selo de qualidade abic.	PCT	200,000	14,81	2.962,00
00129	00012	00015085	CAFÉ 100% ARABICA 500G café 100% arábica, tipo 6, moído em pó para coador de papel ou pano, 1ª qualidade, embalagem com 500g, torra escura tradicional, acidez suave. produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. o produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4 de glicídios. apresentar selo de qualidade abic.	PCT	400,000	14,81	5.924,00



00131	00012	00015085	CAFÉ 100% ARABICA 500G café 100% arábica, tipo 6, moído em pó para coador de papel ou pano, 1ª qualidade, embalagem com 500g, torra escura tradicional, acidez suave. produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído. o produto deve estar dentro das normas legais e apresentar uma composição centesimal aproximada de 5g de proteínas, 1,7g de lipídios e 13,4 de glicídios. apresentar selo de qualidade abic.	PCT	270,000	14,81	3.998,70
80000	00013	00020835	CAIXINHA DE SUCO DE FRUTAS (CX) SABORES VARIADOS, COM 200 ML; caixinha de suco de frutas (cx) sabores variados, com 200 ml;	UND	200,000	2,86	572,00
00073	00013	00020835	CAIXINHA DE SUCO DE FRUTAS (CX) SABORES VARIADOS, COM 200 ML; caixinha de suco de frutas (cx) sabores variados, com 200 ml;	UND	200,000	2,86	572,00
00009	00014	00023676	CASADINHO recheio de goiabada;	KG	200,000	27,50	5.500,00
00074	00014	00023676	CASADINHO recheio de goiabada;	KG	30,000	27,50	825,00
00010	00015	00019108	CAVACO FINO DOCE	PCT	50,000	8,83	441,50
00075	00015	00019108	CAVACO FINO DOCE	PCT	80,000	8,83	706,40
00011	00016	00019109	CAVACO GROSSO DOCE	PCT	50,000	5,05	252,50
00076	00016	00019109	CAVACO GROSSO DOCE	PCT	80,000	5,05	404,00
00012	00017	00023674	CREME DE RICOTA pote com no mínimo 180 g	UND	200,000	7,53	1.506,00
00077	00017	00023674	CREME DE RICOTA pote com no mínimo 180 g	UND	100,000	7,53	753,00
00042	00018	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha; polpa de cor vermelha; forma arredondada; tamanho grande; in natura; de primeira qualidade; características físicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma	КG	200,000	4,80	960,00
00107	00018	00021021	GOIABA VERMELHA goiaba vermelha; polpa de cor vermelha; forma arredondada; tamanho grande; in natura; de primeira qualidade; características físicas : tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitarias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma	KG	100,000	4,80	480,00
00014	00019	00023710	IOGURTE 01 LITRO SABORES VARIADOS iogurte sabor sabores variados, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	500,000	9,13	4.565,00
00079	00019	00023710	IOGURTE 01 LITRO SABORES VARIADOS iogurte sabor sabores variados, composição: iogurte, polpa de fruta, acondicionado em embalagem plástica original; validade: minimo de 24 dias a partir da data de entrega; legislacao: conforme resolucao rdc nº 273, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: 01 litro.	UND	100,000	9,13	913,00



00013	00020	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	500,000	7,67	3.835,00
00078	00020	00023683	IOGURTE INTEGRAL BANDEJA COM 06 UNIDADES SABORES VARIADOS iogurte integral, bandeja com mínimo de 510g, 06 unidades, ref.: vigor; paulista; danone;	Bdj	100,000	7,67	767,00
00043	00021	00023681	KIWI kiwi (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade)	kg	100,000	20,26	2.026,00
00108	00021	00023681	KIWI kiwi (fruta firme e integra, textura e consistência de fruta fresca de primeira qualidade)	kg	100,000	20,26	2.026,00
00044	00022	00014999	LARANJA LIMA laranja, de primeira qualidade, in natura, tipo lima, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	200,000	5,50	1.100,00
00109	00022	00014999	LARANJA LIMA laranja, de primeira qualidade, in natura, tipo lima, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	100,000	5,50	550,00
00045	00023	00014219	LARANJA PÊRA laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	200,000	4,53	906,00
00110	00023	00014219	LARANJA PÊRA laranja, de primeira, in natura, tipo pêra, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	100,000	4,53	453,00
00015	00024	00018075	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite integral longa vida, pasteurizado, embalagem individual contendo 01 litro, com identificação do produto e prazo de validade, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 01 litro.	UND	1.000,000	5,28	5.280,00
00080	00024	00018075	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA leite integral longa vida, pasteurizado, embalagem individual contendo 01 litro, com identificação do produto e prazo de validade, composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, embalagem: tetra pack, aspecto físico: líquido, unidade de fornecimento: caixa com 01 litro.	UND	300,000	5,48	1.644,00
00046	00025	00015002	LIMÃO TAITI limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	200,000	4,28	856,00
00111	00025	00015002	LIMÃO TAITI limão, de primeira qualidade, in natura, tipo thaiti, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	50,000	4,28	214,00
00047	00026	00014281	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL TAMANHO MÉDIO maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	200,000	7,69	1.538,00



00112	00026	00014281	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL TAMANHO MÉDIO maçã vermelha nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	KG	100,000	7,69	769,00
00048	00027	00015214	MAMÃO mamão in natura, com 80% a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasita e larvas.	KG	200,000	5,56	1.112,00
00113	00027	00015214	MAMÃO mamão in natura, com 80% a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujidades, parasita e larvas.	KG	100,000	5,56	556,00
00060	00028	00011878	MANTEIGA C/ 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	UND	200,000	9,56	1.912,00
00125	00028	00011878	MANTEIGA C/ 200G manteiga pura com sal. pote com 200g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da saúde e/ou agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10° c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas	UND	100,000	9,67	967,00
00016	00029	00014227	MARGARINA VEGETAL POTE 500G margarina vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade com no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis — embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura sif/dipoa.	UND	350,000	10,55	3.692,50
00081	00029	00014227	MARGARINA VEGETAL POTE 500G margarina vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade com no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis — embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura sif/dipoa.	UND	50,000	7,73	386,50



00127	00029	00014227	MARGARINA VEGETAL POTE 500G margarina vegetal, com sal, embalada em pote contendo 500g, com identificação do produto e prazo de validade com no mínimo 60% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis — embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote. deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. com registro no ministério da agricultura sif/dipoa.	UND	50,000	7,73	386,50
00049	00030	00015005	MELANCIA melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	100,000	4,30	430,00
00114	00030	00015005	MELANCIA melancia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	100,000	4,30	430,00
00050	00031	00023682	MELÃO melão de primeira qualidade; caracteristicas fisicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	kg	100,000	5,56	556,00
00115	00031	00023682	MELÃO melão de primeira qualidade; caracteristicas fisicas: tamanho, coloração uniforme, firme e intacto; higiênico sanitárias: isentos de sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; legislação: conforme resolução rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega. unidade de fornecimento: quilograma.	kg	100,000	5,56	556,00
00017	00032	00023675	MINI HAMBURGUER confeccionado com mini bifes de carne moída, presunto, queijo, alface e tomate.	UND	300,000	3,50	1.050,00
00082	00032	00023675	MINI HAMBURGUER confeccionado com mini bifes de carne moída, presunto, queijo, alface e tomate.	UND	800,000	3,50	2.800,00
00018	00033	00023680	MINI PÃO DE HOT DOG mini pão hot dog do tipo careca pesando 25g;	UND	1.500,000	0,53	795,00
00083	00033	00023680	MINI PÃO DE HOT DOG mini pão hot dog do tipo careca pesando 25g;	UND	1.000,000	0,53	530,00
00058	00034	00023678	MINI PÃO DE QUEIJO mini pão de queijo assado com mínimo de 15g;	KG	200,000	27,11	5.422,00
00123	00034	00023678	MINI PÃO DE QUEIJO mini pão de queijo assado com mínimo de 15g;	KG	25,000	27,11	677,75
00019	00035	00012291	MINI PÃO DE SAL mini pão de sal, pesando 25g	kg	1.500,000	14,58	21.870,00
00084	00035	00012291	MINI PÃO DE SAL mini pão de sal, pesando 25g	kg	100,000	14,58	1.458,00
00020	00036	00021133	MINI PIZZA sabores variados, tamanho coquetel (diâmetro 7cm e peso aprox. 40g cada unidade).	UND	500,000	2,50	1.250,00
00085	00036	00021133	MINI PIZZA sabores variados, tamanho coquetel (diâmetro 7cm e peso aprox. 40g cada unidade).	UND	1.000,000	2,50	2.500,00



00051	00037	00023686	MORANGO morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG	200,000	15,43	3.086,00
00116	00037	00023686	MORANGO morango, fresco de 1ª qualidade, bem desenvolvido, com polpa compacta e firme. com grau de maturação que permita transporte, manipulação e conservação. adequado para consumo, tamanho médio, apresentado cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades e ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, maturação adequada para consumo textura e consistência de fruta fresca, livre de podridão.	KG	100,000	15,43	1.543,00
00021	00038	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	kg	200,000	27,80	5.560,00
00086	00038	00020401	MORTADELA DEFUMADA mortadela defumada fatiada, unidade fornecimento: quilograma.	kg	50,000	27,80	1.390,00
00022	00039	00020836	PÃO BRIOCHE (KG); pão brioche (kg);	kg	200,000	18,00	3.600,00
00087	00039	00020836	PÃO BRIOCHE (KG); pão brioche (kg);	kg	50,000	18,00	900,00
00023	00040	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	50,000	5,85	292,50
00088	00040	00015082	PÃO DE FORMA 400G pão de forma 400g	PCT.	100,000	5,46	546,00
00024	00041	00015081	PÃO DE HOT DOG - CARECA (50G) pão de hot dog - careca (50g)	UND	1.000,000	0,62	620,00
00089	00041	00015081	PÃO DE HOT DOG - CARECA (50G) pão de hot dog - careca (50g)	UND	1.000,000	0,62	620,00
00025	00042	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG	1.500,000	12,17	18.255,00
00064	00042	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG	500,000	12,17	6.085,00
00090	00042	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG	1.000,000	12,17	12.170,00
00128	00042	00015080	PÃO FRANCÊS 50G pão francês 50g	KG	2.500,000	12,17	30.425,00
00052	00043	00021209	PÊRA pêra de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	KG	200,000	13,19	2.638,00
00117	00043	00021209	PÊRA pêra de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com a casca uniforme, semi maturada.	KG	100,000	13,19	1.319,00
00027	00044	00014577	PRESUNTO FATIADO presunto fatiado.	kg	200,000	28,13	5.626,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00030	00045	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo mussarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	kg	200,000	33,50	6.700,00
00095	00045	00014237	QUEIJO MUÇARELA FATIADO queijo tipo mussarela, fatiado, de primeira qualidade, embalagem em filme pvc transparente, ou saco plástico transparente, atóxico, com identificação do produto e prazo de validade.	kg	50,000	33,50	1.675,00
00028	00046	00023684	QUEIJO RICOTA FRESCO	kg	200,000	22,47	4.494,00
00093	00046	00023684	QUEIJO RICOTA FRESCO	kg	50,000	24,61	1.230,50
00029	00047	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalgens plasticas original e individual.	kg	200,000	36,25	7.250,00
00094	00047	00022840	QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO queijo tipo minas padrão, acondicionado em embalgens plasticas original e individual.	100,000	36,25	3.625,00	
00031	00048	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	100,000	7,00	700,00	
00096	00048	00014342	REFRIGERANTE 2 LITROS SABORES VARIADOS refrigerante 2 litros, sabores variados	UND	100,000	7,00	700,00
00032	00049	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	200,000	6,45	1.290,00
00097	00049	00014238	REQUEIJÃO CREMOSO, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALID requeijão cremoso, embalagem contendo no mínimo 200g, com identificação do produto e prazo de validade.	UND	100,000	6,45	645,00
00033	00050	00023677	ROCOMBOLE DOCE recheio de doce de leite ou goiabada	KG	200,000	35,72	7.144,00
00098	00050	00023677	ROCOMBOLE DOCE recheio de doce de leite ou goiabada	KG	50,000	35,72	1.786,00
00034	00051	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	350,000	6,51	2.278,50
00099	00051	00019106	ROSQUINHA SALGADA AMANTEIGADA EMB. 200G	PCT	50,000	6,34	317,00
00035	00052	00023679	SALADA DE FRUTAS confeccionado com frutas frescas (banana, uva, maçã, laranja, manga, mamão, kiwi, morango, abacaxi) pote de no mínimo 200 ml	UND	500,000	7,66	3.830,00
00100	00052	00023679	SALADA DE FRUTAS confeccionado com frutas frescas (banana, uva, maçã, laranja, manga, mamão, kiwi, morango, abacaxi) pote de no mínimo 200 ml	UND	800,000	7,66	6.128,00
00037	00053	00021122	SALGADINHO DE FESTA FRITOS coxinha, mini pastel de massa fina (recheios: carne e frango), risoli (recheios: frango, carne, palmito, ricota), bolinha de queijo (recheios: queijo ou requeijão), mini bolinho de aipim, quibe, croquete (milho ou calabresa)	ct	100,000	42,33	4.233,00
00102	00053	00021122	SALGADINHO DE FESTA FRITOS coxinha, mini pastel de massa fina (recheios: carne e frango), risoli (recheios: frango, carne, palmito, ricota), bolinha de queijo (recheios: queijo ou requeijão), mini bolinho de aipim, quibe, croquete (milho ou calabresa)	ct	100,000	42,33	4.233,00
00036	00054	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	100,000	42,33	4.233,00
00101	00054	00021121	SALGADINHOS DE FESTA ASSADOS empada, empada aberta de queijo, goiabinha, barquete (recheios: frango ou salpicão), pastel (recheios: frango, carne).	ct	100,000	33,50	3.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

00038	00055	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	300,000	6,37	1.911,00
00103	00055	00019105	SANDUICHE NATURAL base com dois pães de forma, com recheio de frango (salpicão), mussarela, alface e tomate, embalado individualmente, peso de 100 gramas.	UND	300,000	6,37	1.911,00
00059	00056	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados, integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	500,000	6,85	3.425,00
00124	00056	00023711	SUCO CONCENTRADO SABORES VARIADOS 01 LITRO suco concentrado sabores variados, integral, rendimento mínimo de 03 litros, envasados em embalagens de 01 litro, com dados de identificação, data de fabricação e validade, com as seguintes especificações: suco tropical; composto de polpa de fruta com no mínimo 45% do conteúdo; classificação: normal; embalagem reciclável, validade mínima de 06 meses após data de entrega.	UND	100,000	6,85	685,00
00057	00057	00023712	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO SABORES VARIADOS suco de integral de frutas com no mínimo 01 litro de conteúdo, sendo 100% suco, sem glúten; sem conservantes; sem adição de água; sem adição de açúcares; sem adoçante sem corantes; sem aromatizantes; envase a frio asséptico. referência/ padrão de qualidade: campo largo ou similar;	UND	150,000	7,45	1.117,50
00122	00057	00023712	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO SABORES VARIADOS suco de integral de frutas com no mínimo 01 litro de conteúdo, sendo 100% suco, sem glúten; sem conservantes; sem adição de água; sem adição de açúcares; sem adoçante sem corantes; sem aromatizantes; envase a frio asséptico. referência/ padrão de qualidade: campo largo ou similar;	UND	200,000	7,41	1.482,00
00039	00058	00019113	TORTA SALGADA DE PÃO E FRANGO torta salgada de pão com recheio de frango.	kg	50,000	35,23	1.761,50
00104	00058	00019113	TORTA SALGADA DE PÃO E FRANGO torta salgada de pão com recheio de frango.	kg	25,000	35,23	880,75
00053	00059	00023709	UVA ITÁLIA uva itália, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG	100,000	15,33	1.533,00
00118	00059	00023709	UVA ITÁLIA uva itália, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG	100,000	15,33	1.533,00
00054	00060	00021208	UVA RUBI uva rubi, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG	100,000	17,49	1.749,00
00119	00060	00021208	UVA RUBI uva rubi, tipo extra a, o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar amadurecimento excessivo, defeitos de dano por praga, ferimento e imaturidade.	KG	100,000	17,49	1.749,00
			<u> </u>				358 225 60

358.225,60



PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

À PREF Setor de Pregoeir	Licitaçã	0	'AL DE	RIO NOVO DO SUL			
Proposta estadual	que faz	a empre	sa estab	, elecida na	inscrita no CNPJ n	。 cidade de	, e inscrição
estado de DE MA	e TERIAL	 DE PA	oara RE DARIA	EGISTRO DE PREÇOS PA E COFFEE BREAK, KCETO SECRETARIA MU	ARA EVENTUAL A PARA ATENDER	QUISIÇÃO, SO AS NECESS	OB DEMANDA,
1. DESC	RIÇAO	DO OBJE	то сс	M PREÇO READEQUAD	0		
ITEM	LOTE	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
						TOTAL	R\$
2.1. Nos todos os licenças, 2.2. O procontar da 2.3. O bada conta 2.4. Tem edital do	preços procustos de frete e to azo de va data de anco para corrente conhecir Pregão E	declara que ropostos e e fornecime das as den alidade da pabertura da pagamente número de teletrônico	e: naquelento, de nais des proposta as proposta a agên odos os N°/	parâmetros necessários ao 20 e seus Anexos.	ser ofertados através is, impostos, taxas, se eccução do respectivo _) dias (não poderá se ESTES ou SICOOB (fa fornecimento do obje	eguros, transport objeto. er inferior a 60 (s avor informar no to e concorda co	tes, embalagens, sessenta) dias), a ome do banco, nº om os termos do
				nos vencedores da presente lidade, profissão, CPF e cond Local,de	dição jurídica do repre		
		Nº do l	,	ssinatura do Representante l Nome do Representante Le 10000 – (Órgão Emissor – U Telefone e e-mail pa	gal ou Procurador F) // Nº do CPF: 000. 0	000.000-00	



PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022

ANEXO III DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A empresa	, inscrita no CNPJ sob o r	1°, por
intermédio de seu rep	resentante legal Sr.(a)	, portador(a) do documento de
identidade nº	, inscrito(a) no CPF sob o nº	, declara sob as penas da Lei,
que cumpre os requisito	os legais para qualificação como Microempresa (Mi 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que nã	E) ou Empresa de Pequeno Porte
Declaramos possuir res no art. 43, § 1º da Lei	afirmativo assinalar a ressalva abaixo) trição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pre Complementar nº 123/2006 para a regularização, ireito à contratação, como também sujeição às sand	estando ciente que, do contrário,
	Local e data	
	Nome do representante legal da empresa	_
	CPF/RG	



PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022

ANEXO IV ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS (MODELO)

Declaro	que	а	empre	sa		مام مام					nscr		no		CNP	-	sob	0	nº
licitação responsa			-							•				-					
Declaro,	ainda, d	que a	mesma e	stá cie	ente e c	oncor	da c	om a	s co	ndiç	ões (cont	idas	no E	Edital	e se	us an	exos.	
				_		L	ocal	e da	ta										
				No	ome do r	epres		nte l	•	da e	empr	esa							



PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022

ANEXO V DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

O(s)	abaixo	assinado(s),	na	qualidade	de	respo	onsável(is)	legal(is)	pela	Em	presa
				. ,	ins	crita ·	no	CNPJ `	sob	0	nº
			[DECLARA, pa	ra fins	de par	ticipação ı	no processo	licitatório	em p	oauta,
sob as	s penas da	a lei, que inexiste	e qualo	quer fato impe	ditivo	à sua p	articipaçã	o na licitaçã	o citada,	que n	ão fo
declar	ada inidôn	ea e não está ir	npedid	la de contrata	r com	o Pode	r Público o	de qualquer	esfera, o	u susp	ensa
de cor	ntratar com	a Administração	o, e qu	e se comprom	nete a d	comunic	car ocorrêr	ncia de fatos	superver	nientes	S.
		•	, ,	,							
				Loca	al e dat	ta	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
		-	Nome	e do represen	tante le	egal da	empresa	-			
					PF/RG	J	'				



PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DO ART. 7°, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (MODELO)

Declaro para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/1993, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, como também menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos de idade.

	Local e data
	Nome do representante legal da empresa CPF/RG
Empresa:	



PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022

ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ID CidadES: 2022.060E0700001.02.0002 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___ /20 ___

O MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL-ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua
Fernando de Abreu, nº 18 – Centro – Rio Novo do Sul-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.165.711/0001-72, neste
ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado,
operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº
1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, com
fundamento na Lei nº 10.520/2002 , Lei nº 8.666/1993 , em especial, as disposições normativas da Lei
Complementar nº 123/2006 (Alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto nº 10.024/2019, Decreto
nº 7892/2013, Lei Complementar Estadual nº 618/2012, Lei Municipal nº 332/2008, e demais normas legais
aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de
Preços nº/20, do Processo nº 006238/2021, homologada emde de, resolve registrar os
preços adjudicados em favor da Empresa, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ
nº, com sede à Rua, nº, Bairro,
,, doravante denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO, de acordo
com o Edital do pregão em epígrafe e seus anexos e Proposta da licitante classificada em primeiro lugar para
os itens, que passam a fazer parte da presente Ata, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1– Registro de Preços para eventual aquisição, sob demanda, de Material de Padaria e Coffee Break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais (exceto Secretaria de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGISTRO DOS PREÇOS

2.1 – Os dados da empresa, preço registrado, marca e a quantidade encontram-se no anexo I, parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 - A vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo sua eficácia condicionada à publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA: DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a <u>180</u> (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



- 4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados no mercado.
- 4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.8 O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1 por razão de interesse público; ou
- 4.8.2 a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA: DAS PENALIDADES

- 5.1 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços, o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:
- I Advertência:
- II Multa de <u>10% (dez por cento</u>) sobre o valor total registrado;



- III Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- 5.2 A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independente da aplicação de multas:
- I Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o Município;
- II Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- III Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.
- 5.3 Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos materiais, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no item 5.1, inciso II, poderá o Município optar pela rescisão do contrato.
- 5.3.1 As multas a que se refere o inciso II do item 5.1 não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o contrato ou cancele o Registro de Preços do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas no item 5.1, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 6.2 A presente ATA poderá sofrer alterações, nos termos da Lei Municipal nº 332/2008, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Novo do Sul - ES, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriunda da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas igualmente signatárias.

Rin	Novo	do Su	l FS	de	de 20
INU	INOVO	uu ou	II. LO.	uc	u c 20

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul-ES



RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CNPJ Nº Fornecedor Registrado

TES ¹ 1 2	TEMUN				-					
				ANE	XO I – TE	RMO Nº	/ 20_	_		
Proc Term Emp CNP Repr	ão Pres esso nº no nº resa: J: resentan ereço:		/20_							
Item	Quant.	Und		D	escrição			Marca	Valor	Valor to

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)



PREGÃO ELETRÔNICO № 003/2022

ANEXO VIII MINUTA CONTRATUAL

ID CidadES: 2022.060E0700001.02.0002 CONTRATO N ° /
Contrato que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL-ES e a empresa, na qualidade de contratante e contratada, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.711/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOCENEI MARCONCINI CASTELARI, brasileiro, casado, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o nº 083.656.427-86, portador da Carteira de Identidade nº 1.596.486 SPTC/ES, residente na localidade de Mundo Novo, Rio Novo do Sul, ES, CEP.: 29.290-000, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa
CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto 1.1 – Contratação de empresa para eventual aquisição, sob demanda, de Material de Padaria e Coffee Break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais (exceto Secretaria de Saúde).
CLÁUSULA SEGUNDA – Das Condições de Entrega dos Materiais 2.1 – A entrega será fracionada, a critério da contratante.
2.2 – Os produtos serão embalados (se for o caso) e transportados convenientemente, de forma que garanta sua integridade.
2.3 – É facultado à Contratante rejeitar o objeto, no todo ou em parte, desde que o objeto entregue esteja em desacordo com as especifícações e condições ofertadas.
2.4 – O fornecimento será de acordo com as demandas solicitadas pelas Secretarias.
2.6 – O prazo para entrega dos Materiais de Padaria será conforme cronograma da ordem de fornecimento mensal.



2.7 – O contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade demandada.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Local de Entrega dos Materiais

3.1 - Os Materiais de Padaria deverão ser entregues na Secretaria solicitante do produto.

CLA	NUSUL	A QUARTA	- Dos	Documentos	Integrantes
-----	--------------	----------	-------	-------------------	-------------

4.1 - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregao Eletronico, para Registro de Preços, sob o nº/20, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.				
CLÁUSULA QUINTA - Do Preço 5.1 - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ (), conforme tabela constante do anexo único.				
CLÁUSULA SEXTA - Das Condições de Pagamento 6.1- Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras bem como comprovantes do recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.				
CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Orçamentários 7.1 – Para pagamento do objeto desta licitação, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente				
CLÁUSULA OITAVA – Das Condições de Garantia dos Materiais 8.1 – Todos os produtos de fabricação diária deverão ser produzidos e entregues no mesmo dia da produção.				
8.2 – A contratante reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.				
CLÁUSULA NONA – Do Prazo de Vigência 9.1 – O prazo de vigência do contrato será de (), contados a partir da data de sua assinatura.				
CLÁUSULA DÉCIMA – Das obrigações das partes 10.1 - Compete ao CONTRATANTE:				
10.1.1 – Providenciar local adequado para o recebimento do objeto;				
10.1.2 – Fiscalizar e inspecionar o objeto entregue, podendo rejeitá-lo quando não atender ao especificado;				
10.1.3. Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais				

dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos que ocorrerem;



- 10.1.4. Atestar a nota fiscal/fatura após o recebimento definitivo e enviar à área financeira para efetuar o pagamento nas condições pactuadas;
- 10.1.5. Cumprir todas as disposições contidas no Termo de Referência.
- 10.2 Compete ao CONTRATADO:
- 10.2.1 Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações constantes do Edital;
- 10.2.2 Entregar os materiais no prazo fixado;
- 10.2.3 Substituir imediatamente os materiais que, após a entrega, apresentarem defeitos ou vierem a apresentar durante o período de validade;
- 10.2.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 10.2.5 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 10.2.6 Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Das Sanções Administrativas

- 11.1 Em caso de inexecução total ou parcial dos serviços/fornecimento de material, atraso de execução ou qualquer inadimplência contratual, inclusive desatendimento das determinações da fiscalização, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, no que couber, às seguintes penalidades:
- a) Advertência:
- b) Multas penitenciais;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a PMRNS, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, por prazo não superior a 02 (dois) anos, a critério da PMRNS;
- c1) A liberação da Contratada da penalidade supra será concedida sempre que esta ressarcir à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, com base na letra anterior;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante à PMRNS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra anterior.
- 11.2 As multas serão aplicadas para os seguintes casos e nos seguintes percentuais, limitadas a 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado:



- a) De 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, quando a Contratada, sem justa causa, deixar de cumprir a obrigação assumida;
- b) De 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado, atualizado na forma da lei, no caso de desatendimento de determinação da fiscalização.
- 11.3 Quando as multas atingirem o limite de 10% (dez por cento) do valor global contratado pela PMRNS poderá promover a rescisão parcial ou total do contrato.
- 11.4 As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 11.1 poderão ser aplicadas juntamente com a da letra "b", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5 A sansão prevista na letra "d" do item 11.1 é de competência do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.6 A Contratada será responsabilizada pelos prejuízos que comprovadamente causar à PMRNS em decorrência de dolo ou culpa, arcando com a indenização correspondente, da forma como se apurar em processo administrativo, assegurado em qualquer caso, direito de defesa em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Rescisão

- 12.1 A inadimplência parcial ou total, por parte da Contratada, das cláusulas e condições estabelecidas no presente contrato, assegurará a Contratante o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério do Contratante declarar rescindido o presente contrato nos termos desta cláusula, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 12.2 O presente contrato poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.
- 12.3 No caso de rescisão por razões de interesse público, a Contratante enviará à Contratada, aviso prévio, com antecedência de 05 (cinco) dias.
- 12.4 A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos incisos IX, X e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.
- 12.5 Em qualquer caso de rescisão será observado o parágrafo único do art. 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dos Direitos da Administração em caso de Rescisão

13.1 - Em caso de rescisão, a Contratada reconhece integralmente os direitos da Prefeitura previstos no artigo 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo de indenização por perdas e danos que a rescisão possa acarretar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do Acompanhamento e da Fiscalização						
14.1 - A execução	deste contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a)					
Matrícula nº	, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.					

Tel.: (28) 3533-1120



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- Da Publicação

15.1 - O presente contrato será publicado, em resumo, na Imprensa Oficial do Município, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Do Foro

16.1 - Fica eleito o foro da cidade de RIO NOVO DO SUL-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, após lido e achado conforme.

Rio Novo do Sul-ES, de de	
---------------------------	--

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI Prefeito Municipal Contratante

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA CNPJ Nº

TESTEMUNHAS:	
1 – Nome Completo:_	
Ass.:	
2 - Nome Completo:_	
Δςς ·	

ANEXO ÚNICO

Ī	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)

Valor Total Geral: R\$